



EDITAL 02/2019 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER (SC):

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.320/15, torna público o resultado preliminar da prova escrita dos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Schroeder conforme Edital Nº 02/2019:

ITEM 1 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA:

1.1 Lista dos candidatos com resultado preliminar:

Nº Inscrição	Nome	Nota	Situação
01	Luciene Lopes Coelho	60	Apta
02	Eduarda Gabriela Puttkamer	63,33	Apta
04	Diana Ilaine Gnewuch de Abreu	Ausente	Inapta
06	Lucimeri Döge Siewert	43,33	Inapta
07	Jessica Abati	43,33	Inapta
08	Aline Voigt Machado	63,33	Apta
09	Cherli Mariê Manske	Ausente	Inapta
10	Vanderlei Clever Junckes	70	Apto
11	Rafaela Cristina Fuckert	46,66	Inapta
12	Mídia Alves de Sousa Freire	66,66	Apta
13	Jaqueline Paola Zoz	60	Apta
14	Nelson Pompermaier	60	Apto
15	Alice Aparecida Limberger de Almeida	76,66	Apta
16	Agda Alessio	70	Apta
17	Franciele do Nascimento Borges	36,66	Inapta
18	Barbara Virginia Ulmann	36,66	Inapta
19	Sandra Regina Ilgenfritz dos Santos	Desclassificada (conforme item 1.13-j- Edital 02/2019 de chamamento para a prova)	Inapta
21	Nadini Maciel	63,33	Apta

1.2 Recebimento de recurso contra o gabarito e questões da Prova Escrita nos dias 13 e 14 de agosto, das 7h30min às 12h e das 13h às 16h30min, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder, sito à rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro.

1.3 Não será permitida vista de Avaliação Escrita depois de exaurido o prazo previsto para recurso.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de novembro de 2017
Schroeder/SC



Item 2- Disposições Gerais

2.1. Demais disposições já constam e se mantêm descritos no Edital 02/2019- CMDCA e Retificação nº 01/2019 do Edital 02/2019- CMDCA.

2.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial de Eleição – CEE, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder (SC).

2.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 12 de agosto de 2019.

Lilian Tietz

Presidente do CMDCA e CEE